



Processo nº	0016	124
Fls nº	03	

01
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

MODELO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Documento de Oficialização de Demanda nº 03/2024

Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Concessão da Prestação do Serviço Público Lotérico à empresa privada da exploração de quaisquer modalidades lotéricas previstas em Legislação Federal e nos termos da Lei Municipal nº 3.806, de 5 de julho de 2024.

I - INTRODUÇÃO

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"



Processo nº 10019 124
Fls nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

05
e

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A Secretaria de Finanças, visando aumentar a arrecadação aos cofres do município mediante a arrecadação de receitas não tributáveis visando a implementação de políticas públicas que visem pela melhoria na qualidade de vida do cidadão Itaquaquecetubense, sem a necessidade de criação de novos impostos, tributos ou taxas, visando ainda, pela criação de novos empregos e geração de renda, justifica a necessidade de contratação de empresa privada a ser escolhida por meio de processo licitatório para operar o serviço público municipal de loteria.

Conforme amplamente divulgado, a partir do julgamento das ADPFs nº 492 e 493 em conjunto com a ADI nº 4986 pelo Supremo Tribunal Federal, em que pese a União Federal possuir competência exclusiva para legislar sobre modalidades lotéricas, restou reconhecida a competência material dos entes subnacionais para promover a exploração de suas próprias loterias.

A decisão em comento alterou significativamente a forma de exploração de serviços lotéricos, que era, em sua maioria, realizada pela União Federal, com operacionalização por meio da Caixa Econômica Federal, excetuadas algumas operações em âmbito estadual instituídas previamente à discussão em voga e que se mantiveram vigentes até os dias atuais.



Processo nº 18610/24
Fls nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

A possibilidade de exploração de serviços lotéricos pelos demais entes federativos é fato de extrema relevância, uma vez que tais serviços representam importante fonte de arrecadação de recursos para custeio da seguridade social, conforme estabelecido no art. 195, III da Constituição Federal¹, compreendendo ações necessárias para assegurar direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Por essa razão, após referido julgamento, diversos estados e municípios adotaram providências para viabilizar a exploração dos serviços lotéricos em seus territórios, de forma que em alguns locais os serviços já se encontram em pleno funcionamento, enquanto em outros a estruturação se encontra em fase avançada.

Destaca-se, a título de exemplo, o Município de São Vicente, que após a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento dos estudos de viabilidade necessários, logrou êxito em promover certame licitatório em dezembro/2023 para concessão da exploração dos serviços lotéricos, já tendo iniciado a comercialização dos respectivos produtos lotéricos.

Considerando o contexto acima exposto e o grande potencial para a arrecadação de receitas para o custeio da seguridade social, em atenção aos princípios norteadores da administração pública, considera-se de extrema relevância para o município de Itaquaquecetuba que este adote as providências necessárias para viabilizar a exploração dos serviços lotéricos como forma de impulsionar seu desenvolvimento econômico e social.

¹ Constituição Federal: "Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (...)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Além disso, é importante destacar que a exploração de serviços lotéricos não implicaria na imposição de qualquer despesa ao Município, haja vista que os valores arrecadados com a comercialização de produtos lotéricos são suficientes para o custeio de sua implementação e operação, sem prejuízo da devida destinação de recursos à seguridade social.

É dizer, assim, que a receita decorrente da exploração dos serviços lotéricos é suficiente para o pagamento de premiação adequada ao público apostador, para o custeio da seguridade social e para suportar os respectivos custos operacionais, sendo desnecessário o aporte de recursos públicos para sua viabilidade.

III - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Concessão da Prestação do Serviço Público Lotérico à empresa privada da exploração de quaisquer modalidades lotéricas previstas em Legislação Federal e nos termos da Lei Municipal nº 3.806, de 5 de julho de 2024.
01	I. Modalidade Passiva: MODALIDADE LOTÉRICA em que o APOSTADOR adquire BILHETE já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico). II. Modalidade de Prognósticos Numéricos: MODALIDADE LOTÉRICA que o APOSTADOR tenta prever quais serão os números sorteados no concurso.



Processo nº 18010.24
File nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

	III. Modalidade de Prognóstico Específico: MODALIDADE LOTÉRICA instituída pela Lei Federal nº 11.345/2006. IV. Modalidade de Prognósticos Esportivos: MODALIDADE LOTÉRICA em que o APOSTADOR tenta prever o resultado de eventos esportivos. V. Modalidade Instantânea Exclusiva: MODALIDADE LOTÉRICA que apresenta, de imediato, se o APOSTADOR foi ou não ganhador do prêmio. VI. Modalidade de Apostas de Quota- Fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais ou virtuais em que é definido, no momento da efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico. VII. Outras MODALIDADES LOTÉRICAS eventualmente autorizadas por lei federal não listadas



Processo nº 18616/24
Flm nº 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A exploração de serviços lotéricos não implicaria na imposição de qualquer despesa ao Município, haja vista que os valores arrecadados com a comercialização de produtos lotéricos são suficientes para o custeio de sua implementação e operação, sem prejuízo da devida destinação de recursos à municipalidade.

V - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades por parte da Secretaria Municipal de Finanças, pretendemos que a conclusão dos trabalhos se dê até o mês de dezembro de 2024.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- () Baixo
() Médio
(X) Alto

VII - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Com vistas a determinar a sequência para realização da aquisição indicamos que:

() há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para a sua execução;

O mesmo encontra-se protocolado através do processo administrativo 18616/2024.

(X) não há vinculação ou dependência como o objeto de outro DOD.



Processo nº 10016/24
Fls nº 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

10
e

VIII - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade 03/2024

Secretaria de Finanças

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Adalberto Aparecido de Souza

Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Finanças

Itaquaquecetuba, 19 de novembro de 2024.

Adalberto Aparecido de Souza

Secretário (a) Adjunto Municipal de Finanças

DE ACORDO

Wagner Alves Arrabal

Secretário (a) Municipal de Finanças